



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

INDICAÇÃO Nº 015/2021

Autor: Vereador Professor Elano César Diógenes Tavares

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR <i>unanimidade</i> <i>dos presentes</i>
SALA DAS SESSÕES, 22/10/2021
<i>Alcides</i> PRESIDENTE

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA ELABORADO UM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PARA CONCESSÃO DE FOLGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA DATA DO SEU ANIVERSÁRIO.

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Iracema/CE,
Exmo. Senhores Vereadores*

O vereador professor Elano César Diógenes Tavares solicita ao Poder Executivo Municipal para que elabore e encaminhe um Projeto de Lei Complementar a esta augusta casa legislativa, a fim de conceder ao servidor público municipal um dia de folga na data do seu aniversário.

Destarte, a propositura visa assegurar aos servidores a falta ao serviço, na data de seu aniversário, para permitir-lhe o convívio familiar de forma a celebrar a vida com maior tranquilidade, o que não onerará o Erário, e tão pouco prejudicará o andamento dos serviços prestados. Certo é que tal medida importa em um maior rendimento dos serviços, porquanto o servidor, ao ser prestigiado, recompensa a medida com um bom desempenho no serviço.

Vale ressaltar que segue anexada a esta indicação uma minuta que fica como sugestão para elaboração da lei. Saliento que esta é uma matéria reservada ao executivo e tendo a certeza do compromisso da gestão com a admiração pública e com os servidores, certamente será vista com especial atenção.

Despeço-me pedindo o apoio dos nobres pares desta casa legislativa.

Câmara Municipal de Iracema/CE Plenário Antônio Bernardo Magalhães

Iracema/CE, 21 de 10 2021.

Elano César Diógenes Tavares

Vereador Professor Elano César Diógenes Tavares



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 035/2021

MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE, NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO NATALÍCIO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Iracema/CE, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízos a sua remuneração.

§ 1º - Se o dia comemorativo do aniversário do servidor vier a ser feriados sábado ou domingo, a folga das atividades do mesmo, será no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos deste artigo, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

§ 3º - A abrangência da presente Lei aos profissionais que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

§ 4º - Para fazer uso do benefício de que trata o caput desse artigo, o servidor municipal deverá apresentar, por escrito, com no mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, o mencionado pedido de folga.

Art. 2º - O servidor perderá o direito ao benefício no ano em que o seu aniversário ocorrer no mesmo período de gozo de suas férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 3º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I - advertência escrita nos últimos três anos;
- II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano ;



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por sessenta dias no período de doze meses consecutivos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iracema/CE Plenário Antônio Bernardo Magalhães

Iracema/CE, 21 de 10 2021.

Elano César Diógenes Tavares

Vereador Professor Elano César Diógenes Tavares